LEI Nº 2006
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Institui a Semana Municipal de Atenção e Luta contra o Lúpus no município de Praia Grande e dá outras providências."

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Praia Grande, em sua Trigésima Sexta Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada em 03 de novembro de 2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída a Semana Municipal de Atenção e Luta contra o Lúpus no município de Praia Grande, a ser realizada anualmente, na semana do dia 10 de maio, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - São objetivos da semana municipal de atenção e luta contra o Lúpus:

I – Desenvolvimento de ações de conscientização social;
II – Disseminação de informações sobre a doença e seus sintomas;
III – Orientação aos portadores da doença para que busquem tratamento adequado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município da Estância Balneária de Praia Grande
SEAD

Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 18 de novembro de 2020, ano quinquagésimo quarto da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Maura Ligia Costa Russo
Secretária Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 18 de novembro de 2020.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração

Processo nº 17310/2020.

Registrado em Livro competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme artigo 106 da Lei n.º 681 Lei Orgânica do Est. Bal. de Praia Grande, durante 03 (três) dias.
Afixado em 18 novembro 2020

Antonio Alfredo Miranda Ferreira
Reg. 37627

Município da Estância Balneária de Praia Grande - SEAD